

PORTARIA N. 4.149/2024

Dispõe sobre a divulgação das escolas classificadas nas etapas de pré-qualificação e mérito da 2ª edição do Prêmio Lume: escola referência.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, incisos X e XIX, alínea "b", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar as escolas classificadas na etapa de pré-qualificação, por mesorregião:

I – Mesorregião do Oeste Catarinense:

Escolas Estaduais:

- Escola de Educação Básica São Lourenço, do Município de Iporã do Oeste.
- Escola de Educação Básica João XXIII, do Município de Maravilha.
- Escola de Educação Básica Madre Terezinha Leoni, do Município de Videira.
- Escola de Ensino Fundamental Porto Novo, do Município de Itapiranga.
- Escola de Educação Básica Nicolau Schoenberger, do Município de Cunhataf.

Escolas Municipais:

- Escola Municipal de 1º Grau Professora Jacy Falchetti, do Município de Arroio Trinta.
- Núcleo Escola Municipal Saltinho, do Município de Saltinho.
- Escola Municipal de Educação Básica Janete Cassol, do Município de Xanxerê.
- Centro Municipal de Ensino Fundamental Professor João Revers, do Município de Belmonte.
- Escola Municipal Educacional Básica da Esperança, do Município de Caçador.

II - Mesorregião do Norte Catarinense:

Escolas Estaduais:

- Escola de Educação Básica Dr. Francisco Izabel, do Município de Mafra.
- Escola de Educação Básica Antonio Blaskowski, do Município de Itaiópolis.
- Escola de Educação Básica Coronel Cid Gonzaga, do Município de Porto União.
- Escola de Ensino Fundamental Professora Osmarina Batista Betkowski, do Município de São Bento do Sul.
- Escola de Educação Básica Professor Alicia Bittencourt Ferreira, do Município de Joinville.

Escolas Municipais:

- Escola Básica Municipal Baselisse Carvalho Ramos Virmond, do Município de São Bento do Sul.
- Escola Básica Municipal Maria Lovatel Pires, do Município de Canoinhas.
- Escola Municipal de Ensino Fundamental Nicolau Jensen, do Município de Massaranduba.
- Escola Municipal de Educação Básica Loteamento Amizade, do Município de Jaraguá do Sul.
- Escola Municipal Maria Avelina de Oliveira Furtado, do Município de Papanduva.

III - Mesorregião Serrana:

Escolas Estaduais:

- Escola de Educação Básica Santa Teresinha, do Município de Curitiba.
- Escola de Educação Básica Rubens de Arruda Ramos, do Município de Lages.
- Escola de Educação Básica Manoel Pereira de Medeiros, do Município de Urupema.
- Escola de Educação Básica Belisário Ramos, do Município de Lages.
- Escola de Educação Básica Padre Antônio Trivellin, do Município de Painel.

Escolas Municipais:

- Escola Municipal Valmor Antunes dos Santos, do Município de Capão Alto.
- Escola Municipal de Ensino Fundamental Sebastião da Silva Ortiz, do Município de São José do Cerrito.
- Escola Municipal Padre Bruno, do Município de Brunópolis.
- Educação Básica Municipal Olintho D Ávila Mesquita, do Município de Correia Pinto.
- Centro Municipal Irma Florentina, do Município de Frei Rogério.

IV - Mesorregião do Vale do Itajaí:

Escolas Estaduais:

- Escola de Educação Básica Professor Lothar Kriek, do Município de Blumenau.
- Escola de Educação Básica Professora Izoete Eliza Gouveia Muller, do Município de Blumenau.
- Escola de Ensino Fundamental Mont Alverne, do Município de Ituporanga.
- Escola de Educação Básica Vereador Paulo Franca, do Município de Ituporanga.
- Escola de Educação Básica Padre João Stolte, do Município de Botuvera.

Escolas Municipais:

- Escola Municipal Bilíngue Erich Klabunde, do Município de Blumenau.
- Escola Municipal Vendelim Schweitzer, do Município de Luiz Alves.
- Escola Básica Municipal Padre Germano Brandt, do Município de Guabiruba.
- Escola Isolada Municipal Alves Ramos, do Município de Blumenau.
- Escola de Ensino Fundamental Padre Vendelino Wiemes, do Município de Brusque.

V - Mesorregião da Grande Florianópolis:

Escolas Estaduais:

- Escola de Educação Básica Professora Zulma Becker, do Município de Santo Amaro da Imperatriz.
- Escola de Educação Básica Silva Jardim, do Município de Alfredo Wagner.
- Escola de Educação Básica Francisco Mazzola, do Município de Nova Trento.
- Escola de Ensino Fundamental Severo Honorato da Costa, do Município de Florianópolis.
- Escola de Educação Básica Aldo Câmara da Silva, do Município de São José.

Escolas Municipais:

- Centro Educacional Municipal Interativo, do Município de São José.
- Escola Municipal Braco São João, do Município de Santo Amaro da Imperatriz.
- Escola de Educação Básica Alice da Silva Gomes, do Município de São João Batista.
- Núcleo Escolar Municipal Conego Doutor Raulino Reitz, do Município de Antônio Carlos.
- Escola Básica Municipal Alvim Duarte da Silva, do Município de Santo Amaro da Imperatriz.

VI - Mesorregião do Sul Catarinense:

Escolas Estaduais:

- Escola de Educação Básica Professor Pedro da Re, do Município de Criciúma.
- Escola de Ensino Fundamental Professor Mota Pires, do Município de Araranguá.
- Escola de Educação Básica Humberto de Campos, do Município de Criciúma.
- Escola de Ensino Fundamental Imaculada Conceição, do Município de Jacinto Machado.
- Escola de Ensino Fundamental Padre Heriberto Borgert, do Município de Grão-Pará.

Escolas Municipais:

- Escola Municipal de Educação Básica Rubens de Arruda Ramos, do Município de Criciúma.
- Escola de Educação Básica Municipal Vicente Guollo, do Município de Morro da Fumaça.
- Escola Municipal Alda Brognoli Marcon, do Município de Urussanga.
- Escola Municipal Arnoldo Michels, do Município de Armazém.
- Escola Municipal de Ensino Fundamental Ilhota, do Município de Pedras Grandes.

Art. 2º Divulgar as escolas classificadas na etapa de mérito, por mesorregião:

I – Mesorregião do Oeste Catarinense:

Escolas Estaduais:

- Escola de Educação Básica São Lourenço, do Município de Iporã do Oeste.

- Escola de Educação Básica João XXIII, do Município de Maravilha.

Escolas Municipais:

- Escola Municipal de 1º Grau Professora Jacy Falchetti, do Município de Arroio Trinta.
- Núcleo Escola Municipal Saltinho, do Município de Saltinho.

II - Mesorregião do Norte Catarinense:

Escolas Estaduais:

- Escola de Educação Básica Dr. Francisco Izabel, do Município de Mafra.
- Escola de Educação Básica Antonio Blaskowski, do Município de Itaiópolis.

Escolas Municipais:

- Escola Básica Municipal Baselisse Carvalho Ramos Virmond, do Município de São Bento do Sul.
- Escola Básica Municipal Maria Lovatel Pires, do Município de Canoinhas.

III - Mesorregião Serrana:

Escolas Estaduais:

- Escola de Educação Básica Santa Teresinha, do Município de Curitiba.
- Escola de Educação Básica Rubens de Arruda Ramos, do Município de Lages.

Escolas Municipais:

- Escola Municipal Valmor Antunes dos Santos, do Município de Capão Alto.
- Escola Municipal de Ensino Fundamental Sebastião da Silva Ortiz, do Município de São José do Cerrito.

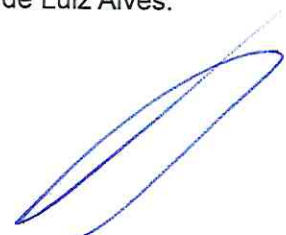
IV - Mesorregião do Vale do Itajaí:

Escolas Estaduais:

- Escola de Educação Básica Professor Lothar Kriek, do Município de Blumenau.
- Escola de Educação Básica Professora Izoete Eliza Gouveia Muller, do Município de Blumenau.

Escolas Municipais:

- Escola Municipal Bilíngue Erich Klabunde, do Município de Blumenau.
- Escola Municipal Vendelim Schweitzer, do Município de Luiz Alves.



V - Mesorregião da Grande Florianópolis:

Escolas Estaduais:

- Escola de Educação Básica Professora Zulma Becker, do Município de Santa Amaro da Imperatriz.
- Escola de Ensino Fundamental Severo Honorato da Costa, do Município de Florianópolis.

Escolas Municipais:

- Centro Educacional Municipal Interativo, do Município de São José.
- Escola Municipal Braco São João, do Município de Santo Amaro da Imperatriz.

VI - Mesorregião do Sul Catarinense:

Escolas Estaduais:

- Escola de Educação Básica Professor Pedro da Re, do Município de Criciúma.
- Escola de Ensino Fundamental Professor Mota Pires, do Município de Araranguá.
- Escola de Educação Básica Humberto de Campos, do Município de Criciúma.

Escolas Municipais:

- Escola Municipal de Educação Básica Rubens de Arruda Ramos, do Município de Criciúma.
- Escola de Educação Básica Municipal Vicente Guollo, do Município de Morro da Fumaça.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de agosto de 2024.


FÁBIO DE SOUZA TRAJANO
Procurador-Geral de Justiça